

Editorial

Algumas décadas atrás, em nosso País, o conhecimento jurídico era obtido através da leitura de livros – manuais, instituições, cursos, tratados. Cada área tinha os seus grandes autores, conhecidos nacionalmente. As poucas revistas jurídicas então existentes destinavam um amplo espaço à divulgação de jurisprudência – tratava-se de uma época em que o acesso aos acórdãos dos tribunais era difícil, uma vez que inexistente a internet. As revistas publicadas pelos tribunais, divulgando parte dos acórdãos lá proferidos, normalmente vinham com atraso de um ano.

Todo esse cenário foi substancialmente alterado nos últimos vinte anos. O advento e a difusão da internet fizeram com que os tribunais logo passassem a divulgar não alguns, mas todos os acórdãos proferidos, quase que em tempo real. O problema do jurista, hoje, ao pesquisar a jurisprudência, não é mais de localizar os últimos acórdãos proferidos, mas sim de identificar quais os realmente relevantes, num infindável oceano de acórdãos facilmente localizáveis.

Sem a necessidade de atualizar seus leitores a respeito da jurisprudência mais recente, as revistas puderam voltar-se a um papel mais nobre, a de difundir um conhecimento doutrinário mais crítico e mais democrático. Isso porque esse período coincidiu com a grande ampliação dos cursos de Mestrado e de Doutorado no País. A produção doutrinária aumentou substancialmente. Submetida às exigências metodológicas dos cursos de pós-graduação, tais trabalhos normalmente são muito críticos e de boa qualidade. Ampliou-se enormemente também o número de autores que tem algo a dizer, fruto de pesquisas acadêmicas aprofundadas e sérias.

Para poder separar o joio do trigo, as revistas jurídicas, cujo número aumentou consideravelmente, por receberem uma quantidade de artigos muitas vezes superior à sua capacidade de divulgação, também tiveram que adotar métodos mais neutros e científicos de selecionar bons artigos. As melhores revistas – e a Revista AJURIS está entre estas – passaram a adotar o sistema do *Double Blind Review*. Todos os artigos enviados à Revista são encaminhados, sem identificação de autoria, a dois pareceristas externos – todos professores doutores. Para que seja aprovada a sua publicação, é necessário que ambos os pareceristas opinem favoravelmente. Caso diverjam, o trabalho é enviado a um terceiro parecerista, para desempatar. Isso garante a qualidade da publicação e evita políticas de compadrios. Além disso, para garantir uma melhor posição no *ranking* dos periódicos classificados pela Capes, é imperioso observar uma proporção maior de autores de fora do Estado, relativamente aos autores gaúchos.

O resultado tem sido uma qualificação da revista, com a seleção de excelentes artigos doutrinários, como o leitor logo constatará. Como é da filosofia de nossa Revista, desde o seu início, há um leque de áreas em que temos interesse de publicar, envolvendo tanto o direito público quanto o privado, material e processual.

Esse número segue esse padrão.

Desejamos uma ótima leitura a todos.

Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet,
Diretor da Revista

Prof. Dr. Eugênio Facchini Neto,
Coordenador do Conselho Editorial